



DECRETO Nº 043/2020, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DO DECRETO Nº 225/2017-GPB, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA no uso das suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelos incisos VI e XLII do artigo 72, da Lei Orgânica do Município de Bragança, Estado do Pará.

CONSIDERANDO a constatação da existência de vício formal no ato administrativo que culminou na formalização do Decreto nº 225/2017 – GPB, de 21 de setembro de 2017, que tinha por escopo a autorização de ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL – PAF, PARA APURAÇÃO DE EVENTUAIS CRÉDITOS ALUSIVOS AO ISSQN;

CONSIDERANDO a existência de servidores de carreira específica, concursados e lotados no cargo de Auditor Fiscal, competentes para lançar (apurar) e promover a cobrança administrativa dos créditos tributários pelos meios legais (Processo Administrativo Fiscal), nos termos do artigo 37, XXII e XVIII, da Constituição Federal de 1988 e artigo 48, item 18, da Lei Municipal nº 4.532/2017;

CONSIDERANDO que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos ou obrigação, conforme Súmula 473 do STF;

CONSIDERANDO que a anulação pode ser feita pela Administração Pública com base no seu poder de autotutela sobre seus próprios atos, que independe de provocação de interessados, uma vez que, estando a Administração Pública vinculada ao Princípio da Legalidade, tem ela o poder-dever de zelar pela sua observância;

CONSIDERANDO que os efeitos da anulação dos atos administrativos retroagem às suas origens;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **ANULADO** o Decreto Municipal nº 225/2017-GPB, de 21 de setembro de 2017, que autorizava a Secretária Municipal de Finanças promover a Abertura de Processo Administrativo Fiscal – PAF, para a apuração de eventuais



créditos alusivos ao ISSQN, bem como fica ANULADO qualquer ato produzido em razão deste decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do ato administrativo anulado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, Estado do Pará, em 17 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

